



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

## RATIFICAÇÃO

Assunto: Interposição de Recurso pela empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME contra a decisão de habilitação da empresa SELETEC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. no certame.

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO nº 50/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2019

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, DEFIRO o parecer da Pregoeira, em todos os seus termos, declarando IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa: SCHEILA APARECIDA WEISS – ME, devendo manter habilitada a empresa SELETEC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. declarando a mesma vencedora do item 1 do Pregão Presencial nº 50/2019. Remetendo a divisão de licitações para as demais providências, procedendo a homologação e adjudicação dos itens do certame.

Imbuia, 24 de outubro de 2019,

  
JOÃO SCHWAMBACH

Prefeito Municipal

*Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."*

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84